

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO

1. DA INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer a análise técnica e econômica para a aquisição de 01 (um) consultório odontológico completo, composto por cadeira odontológica, equipo acoplado, refletor e unidade de água, destinado ao atendimento da rede municipal de saúde do Município de Canas. A iniciativa visa garantir estrutura adequada para a prestação dos serviços de saúde bucal, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais, maior conforto e segurança aos pacientes, bem como a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população.

A aquisição do equipamento em caráter permanente justifica-se como solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que permite a modernização da infraestrutura existente, a padronização dos atendimentos e a ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A presente aquisição, por meio de licitação, tem por objeto a compra de 01 (um) consultório odontológico completo, composto por cadeira odontológica, equipo acoplado, refletor e unidade de água, destinado ao atendimento da rede municipal de saúde do Município de Canas.

O conjunto deverá ser novo, sem uso, de primeiro fornecimento, e atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, sendo entregue

em perfeitas condições de uso, acompanhado de garantia de fábrica e devidamente embalado.

a) Cadeira odontológica

- Base com debrum antiderrapante, dispensando fixação no piso;
- Estrutura em aço com tratamento antioxidante e pintura em tinta epóxi;
- Sistema pantográfico de elevação com capacidade mínima de 200 kg;
- Caixa de ligação integrada;
- Botão liga/desliga na lateral da base;
- Estofamento amplo com opções de cores;
- Braço de apoio rebatível em 90°;
- Sistema de elevação eletromecânico por moto-reductor de baixa tensão (24V);
- Alimentação em 127V ou 220V – 50/60Hz;
- Encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura e posições;
- Consultório ambidestro;
- Pedal de comando tipo joystick multifuncional para acionamento da cadeira e do refletor;
- Movimentos automáticos e sincronizados;
- Posições de trabalho programáveis;
- Função “volta à zero” com desligamento automático do refletor;
- Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente.

b) Equipo acoplado

- Produzido em ABS injetado;
- Braços articuláveis com travamento pneumático;
- Pedal progressivo para acionamento das peças de mão;
- Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável;
- Mangueiras leves, flexíveis e arredondadas;
- Suporte de pontas com acionamento pneumático individual;
- Tampo em inox removível;

- Puxador bilateral;
- Negatoscópico;
- Painel PAD para comando da cadeira e do refletor;
- Composto, no mínimo, por:
 - 01 seringa tríplice;
 - 01 terminal para baixa rotação com spray;
 - 01 terminal para alta rotação;
 - 01 ultrassom;
 - 01 jato de bicarbonato.

c) Refletor odontológico

- Acionamento e ajuste de intensidade por sensor de proximidade;
- Sistema eletrônico digital interno;
- Fonte de luz fria em LED;
- Foco de luz retangular;
- Não gerar calor no campo operatório;
- Cabeçote leve, resistente, com giro mínimo de 620°;
- Alças laterais para manuseio e isolamento;
- Sistema óptico contra aerossóis;
- Sistema com 3 LEDs branco frio, com intensidade entre 20.000 e 30.000 LUX.

d) Unidade de água

- Produzida em ABS injetado;
- Reservatórios translúcidos de 1000 ml;
- Cuba com ralo removível e filtro de detritos;
- Sistema de regulagem independente e fina do fluxo de água;
- Unidade de água e cuba rebatível em 90°;
- Porta-copo com sensor de proximidade;
- Temporizador programável de água (até 60 segundos);
- Braço auxiliar com comando PAD;
- 02 terminais de sugador tipo Venturi.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município não possui plano de contratação anual atualmente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de procedimento de licitação, visando à compra de 01 (um) consultório odontológico completo, composto por cadeira odontológica, equipo acoplado, refletor e unidade de água, destinado ao atendimento da rede municipal de saúde do Município de Canas.

O equipamento fornecido deverá atender aos padrões de qualidade usuais de mercado, garantindo resistência, durabilidade, segurança e pleno funcionamento durante o uso. A entrega será realizada conforme estabelecido no contrato administrativo a ser firmado entre as partes.

O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, novo, sem avarias, devidamente embalado e acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses. Equipamentos entregues com avarias, ausência de componentes ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas serão recusados pela Administração.

A empresa fornecedora deverá comprovar sua qualificação, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência (TR) e no Edital do certame, bem como comprovar que a marca ofertada possui assistência técnica autorizada em um raio máximo de 100 km do Município de Canas.

Ressalta-se que o item requisitado é considerado bem comum, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas com base em padrões usuais praticados pelo mercado, não havendo complexidade técnica que demande transferência de conhecimento especializado ou tecnologia proprietária para sua utilização.

Será formalizado contrato administrativo com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, exclusivamente para a execução do objeto.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

A solução mais viável para atender à necessidade é a realização de procedimento licitatório para a aquisição de 01 (um) consultório odontológico completo, com entrega conforme estabelecido em contrato. Esse modelo assegura o fornecimento do equipamento necessário à Secretaria Municipal de Saúde, de forma planejada, promovendo eficiência na aplicação dos recursos públicos, a modernização da infraestrutura de atendimento odontológico e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com a incorporação de bem permanente ao patrimônio público.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Foi realizado levantamento de mercado para definir uma estimativa de custos e a viabilidade da aquisição do consultório odontológico completo:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CADEIRA: Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores Braço de apoio para o paciente rebatível 90º Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca Consultório ambidestro Pedal de movimentação Joystick multifuncional acionando cadeira e refletor Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados Posições de trabalho que podem ser personalizadas Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar à zero" Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente; EQUIPO acoplado: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na peça lateral proporcionando liberdade aos movimentos Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão Puxador Bilateral Negatoscópio Painel PAD para acionar os comandos da cadeira e refletor: Subida e descida do assento da cadeira Subida e descida do encosto da	1,0000	UN	28.331,0000	28.331,00

<p>cadeira Posição de volta à zero Programação de trabalho Acendimento do refletor 01 seringa tríptica 01 terminal com spray para baixa rotação 01 terminal para alta rotação 01 Ultrassom 01 Jato de bicarbonato;</p> <p>REFLETOR: Sensor de proximidade O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação Fonte de luz fria Não gera calor no campo operatório Foco de luz retangular Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho Área de iluminação no campo de trabalho Design moderno e funcional com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio Cabeçote leve e resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade entre as posições cirúrgicas Possui alças laterais em forma de alça, possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional Sistema óptico contra aerossóis: construído em material resistente e transparente, protege o sensor Sensor 3 LEDs Sistema óptico pode ser configurado com uma das versões abaixo: Três LEDs branco frio 20.000 e 30.000 LUX;</p> <p>UNIDADE DE ÁGUA: Capacidade 1000 ml. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto Cuba com ralo removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos Filtro de detritos localizado na base da cadeira Sistema de regulagem independente e regulagem fina do fluxo de água Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríptica Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite fácil acesso para assepsia Porta copo com sensor de proximidade apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira, proporcionando maior praticidade e economia de água Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos) Braço assistente com comando PAD para melhor acesso aos instrumentos, possibilitando o trabalho a duas ou quatro mãos 2; Terminal Sugador tipo Venturi.</p>				
--	--	--	--	--

Para aquisição do objeto pretendido o Município poderá dispor de investimento no valor médio aproximado de R\$ 28.331,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição terá apenas 1 (um) lote, tendo como objeto o fornecimento de 01 (um) consultório odontológico completo, composto por cadeira, equipo acoplado, refletor e unidade de água, formando um conjunto único e integrado.

O não parcelamento do objeto justifica-se pelo fato de que os componentes do consultório odontológico são tecnicamente interdependentes, devendo ser plenamente compatíveis entre si, tanto sob o aspecto funcional quanto sob o aspecto técnico, de modo a garantir o correto funcionamento do equipamento, a integridade da garantia e a responsabilidade técnica do fornecedor.

A eventual divisão da aquisição poderia resultar em incompatibilidade entre os componentes, dificuldades de integração, prejuízos à manutenção, fragmentação de

responsabilidades e risco à operação do equipamento, além de comprometer a padronização e a segurança do atendimento odontológico.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a solução técnica e economicamente mais adequada, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o parcelamento do objeto não se revela viável nem recomendável para o atendimento da necessidade administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição, espera-se garantir infraestrutura adequada para o atendimento odontológico no Município de Canas, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, maior conforto e segurança aos pacientes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição por meio de licitação visa possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com preço compatível com o mercado e condições adequadas de fornecimento, além de assegurar a incorporação de bem permanente ao patrimônio público e a modernização da estrutura de saúde bucal do Município.

O objetivo principal é assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, respeitando os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e competitividade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo um processo transparente, eficiente e alinhado ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a conclusão do processo licitatório, a aquisição do consultório odontológico completo será realizada de forma única, conforme estabelecido em contrato. O fornecimento deverá atender rigorosamente aos critérios e condições definidos no Termo de Referência (TR) e no Edital do certame, assegurando o cumprimento integral das especificações técnicas, dos padrões de qualidade exigidos e dos prazos

de entrega fixados pela Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com futura contratação correlata, uma vez que, após a conclusão do presente processo de aquisição do consultório odontológico, será necessária a realização de procedimento específico para a contratação dos serviços de instalação e adequação do equipamento no local de uso.

Dessa forma, embora a aquisição do equipamento seja autônoma quanto ao fornecimento do bem, sua plena operacionalização dependerá de contratação posterior de serviço complementar, caracterizando a existência de contratação correlata nos termos da legislação vigente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição deverá observar práticas que minimizem impactos ambientais negativos, especialmente no que se refere às embalagens e aos resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento do consultório odontológico. Ressalta-se que o equipamento a ser adquirido constitui bem permanente, com vida útil prolongada, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, diminui a geração de resíduos e os impactos ambientais ao longo do tempo.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas de logística reversa, especialmente para embalagens e materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção da responsabilidade socioambiental no âmbito da Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de aquisição de consultório odontológico completo para atender às demandas da rede municipal de saúde do Município de Canas, conclui-se que a contratação é viável, necessária e essencial para garantir melhores condições de atendimento à população, segurança aos pacientes e condições adequadas de trabalho

aos profissionais da área.

Reitera-se que o referido bem não se encontra contemplado em nenhuma ata de registro de preços ou outro processo de aquisição vigente, tratando-se de objeto específico e de necessidade própria da Secretaria de Saúde.

Canas, 19 de janeiro de 2026.

**CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**